

LEI Nº 605, DE 13 DE JULHO DE 1981.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
QUIRIR UMA ÁREA DE TERRA URBANA
COM 1.500 METROS QUADRADOS,
LIZADA NA QUADRA Nº 34, E DA
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), pagáveis 50% (cinquenta por cento) à vista e 50% (cinquenta por cento) em 60 (seenta) dias, uma área de terra urbana de 1.500 metros quadrados, localizada na quadra nº 34, e com as seguintes traças e confrontações:

NORTE - 30 metros, com a Avenida São Miguel,

SUL - 30 metros, com área da mesma quadra;

LESTE - 50 metros, com área da mesma quadra;

OESTE - 50 metros, com área da mesma quadra.

Art. 2º - A área adquirida destina-se à construção do prédio da Delegacia de Polícia deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 13 de julho de 1981.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roderf

Casemiro Warpechowski
PREFEITO MUNICIPAL